



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA OS ANEXOS I e VI DA LEI N.º 1.785, DE 23 DE MARÇO DE 2012, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal votou e aprovou e eu MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Os anexos I e VI da Lei n.º 1.785, de 23 de março de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. Fica criado o cargo público 26. Agente de Apoio Educacional, 06 vagas, 40 horas semanais, referência inicial 22, tabela I, ensino médio completo, passando a integrar o Grupo Ocupacional Médio-GOM, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art. 3º. Fica criado o cargo público 27. Agente de Atendimento ao Públíco, 03 vagas, 40 horas semanais, referência inicial 30, tabela I, ensino médico completo, passando a integrar o Grupo Ocupacional Médio-GOM, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.4º. Fica criado o cargo público 28. Técnico em Informática, 01 vaga, 30 horas semanais, referência inicial 53, tabela I, ensino médio completo ou Tecnólogo nas áreas relacionadas à Tecnologia da Informação, curso de formação específica, passando a integrar o Grupo Ocupacional Médio-GOM, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.5º. Fica criado o cargo público 29. Técnico em enfermagem, 20 vagas, 40 horas semanais, referência inicial 36, tabela I, ensino médio completo, curso de formação específica e registro no conselho de classe, passando a integrar o Grupo Ocupacional Médio-GOM, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art. 6º. Fica criado o cargo público 22. Analista de Tecnologia da Informação, 01 vaga, 20 horas semanais, referência inicial 51, tabela I, ensino superior completo nas áreas relacionadas à tecnologia da informação, passando a integrar o Grupo Ocupacional Superior-GOS, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.7º. Fica alterado para 47, o número de vagas do cargo público 8. Motorista, do Grupo Ocupacional Básico – GOB, do Anexo I, da Lei 1.785/2012.



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Art.8º. Fica alterada a referência do cargo público 4. Agente de Serviços Públicos, referência inicial 36, do Grupo Ocupacional Médio-GOM, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.9º. Fica alterada a nomenclatura, número de vagas e referência do cargo público 9. Fiscal de Postura e Obras, 02 vagas, referência inicial 53, do Grupo Ocupacional Médio-GOM, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.10. Fica alterada a referência do cargo público 18. Técnico em Radiologia, referência inicial 36, do Grupo Ocupacional Médio-GOM, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.11. Fica alterada a referência, escolaridade e exigências do cargo público 10. Fiscal de Tributos, do Grupo Ocupacional Médio – GOM, para referência inicial 73, Escolaridade Ensino Superior completo em Administração, Ciências contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, passando a integrar o Grupo Ocupacional Superior-GOS, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.12. Fica alterada para 03, o número de vagas do cargo público 13. Farmacêutico, do Grupo Ocupacional Superior– GOS, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.13. A nomenclatura do cargo público 15. Instrutor de Esportes, do Grupo Ocupacional Superior– GOS, passa a ser Educador Físico, integrando o Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.14. Fica alterada a referência inicial do cargo público 16. Médico, do Grupo Ocupacional Superior– GOS, para referência inicial 102, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.15. Fica alterada a referência inicial do cargo público item 16.1. Médico, do Grupo Ocupacional Superior– GOS, para referência inicial 137, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.16. Ficam extintos os cargos: 1. Auxiliar de Serviços Gerais; 3. Carpinteiro; 4. Cozinheiro; 5. Jardineiro; 10. Pedreiro; 11. Servente Geral de Obras; 12. Vigia; 13. Zelador; 14. Agente de Coleta de Resíduos, pertencentes ao Grupo Ocupacional Básico – GOB, do anexo I da Lei 1.785/2012, e consequentemente ficam extintas suas vagas livres, sendo que as vagas ocupadas serão extintas à medida que vagarem.

Art.17. Ficam extintos os cargos: 4. Agente de serviços públicos; 5. Coordenador de Esportes; 6. Eletricista de Instalação; 7. Eletricista de Veículos; 8. Feitor de serviços; 12. Mestre de Obras; 15. Técnico de patrimônio; 17. Técnico em Piscicultura; 18. Técnico em Radiologia; 20. Telefonista, pertencentes ao Grupo Ocupacional Médio – GOM, do anexo I da Lei 1.785/2012, e consequentemente ficam extintas suas vagas livres, sendo que as vagas ocupadas serão extintas à medida que vagarem.

Art.18. Ficam extintos os cargos de 3. Agrimensor; 6. Assistente de informática, pertencentes ao Grupo Ocupacional Superior – GOS, do anexo I da Lei 1.785/2012, e, consequentemente, ficam extintas suas vagas livres, sendo que as vagas ocupadas serão extintas à medida que vagarem.



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Art.19. Ficam assegurados aos servidores ativos ocupantes das vagas dos cargos públicos em extinção todos os direitos e vantagens estabelecidos na Lei 1.784/2012 (Estatuto do Servidor), que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Capitão Leônidas Marques, das autarquias e das fundações municipais, e na Lei Municipal nº 1.785/2012, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, sendo vedada a abertura de Concurso Público para provimento de vagas para os cargos extintos.

Art.20. Os demais cargos constantes no Anexo I, da Lei nº 1.785/2012, permanecem inalterados.

Art. 21. Os cargos públicos criados por esta Lei passam a integrar o manual de ocupação, anexo VI, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art.22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente às contidas na Lei 1.785/2012, Lei nº 2.019/2014, Lei nº 2.058/2014, Lei nº 2.262/2017.

Município de Capitão Leônidas Marques, em 13 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

CARGOS EM CRIAÇÃO

2) GRUPO OCUPACIONAL MEDIO – GOM

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
26. Agente de Apoio Educacional	06	40 h/s	22	I	Ensino Médio completo	Curso livre de cuidador infantil (Curso de qualificação específico - Mínimo de 50 horas)
27. Agente de Atendimento ao Público	03	40 h/s	30	I	Ensino Médio Completo	Curso livre de atendimento ao público (Curso de qualificação específico - Mínimo de 50 horas)
28. Técnico em Informática	01	30 h/s	53	I	Ensino Médio Completo	Curso de formação específica (de nível médio); ou Tecnólogo nas áreas relacionadas à Tecnologia da Informação; CNH categoria B
29. Técnico em Enfermagem	20	40 h/s	36	I	Ensino Médio Completo	Curso de formação específica / registro em conselho de classe



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

3) - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
22. Analista de Tecnologia da Informação	01	20 h/s	51	I	Ensino Superior Completo	Ensino superior completo, na modalidade Bacharelado, nas áreas relacionadas à Tecnologia da Informação; CNH categoria B

CARGOS ALTERADOS

1) - GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – GOB

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
8. Motorista	47					



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

2) - GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
4. Agente de Serviços Públicos			36			
9. Fiscal de Posturas e Obras	02		53		Ensino Médio Completo	Técnico em edificações ou graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura; CNH categoria B
18. Técnico em Radiologia			36			

3) - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS DO CARGO
13. Farmacêutico	03					
15. Educador Físico						
16. Médico		20 h/s	102			
16.1 Médico		40 h/s	137			
23. Fiscal de Tributos			73		Ensino Superior Completo	Graduação/bacharelado em Administração, Contabilidade, Ciência Econômica ou Direito; CNH categoria B



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

CARGOS EXTINTOS

1) - GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – GOB

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE
1. Auxiliar de Serviços Gerais	80	40 h/s	6	II	Ensino Fundamental (séries iniciais – completa)
3. Carpinteiro	06	40 h/s	22	I	Ensino Fundamental Completo
4. Cozinheiro	02	40 h/s	6	II	Ensino Fundamental Completo
5. Jardineiro	06	40 h/s	6	II	Ensino Fundamental Completo
10. Pedreiro	10	40 h/s	22	I	Ensino Fundamental Completo
11. Servente Geral de Obras	20	40 h/s	6	II	Ensino Fundamental (séries iniciais – completa)
12. Vigia	25	40 h/s	6	II	Ensino Fundamental (séries iniciais – completa)
13. Zelador	90	40 h/s	6	II	Ensino Fundamental (séries iniciais – completa)
14. Agente de Coleta de Resíduos	10	40 h/s	6	II	Ensino Fundamental (séries iniciais – completa)



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

2) - GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCLARIDADE	EXIGÊNCIAS DO CARGO
4. Agente de Serviços Públicos	17	40 h/s	22	I	Ensino Médio Completo	Curso de formação específica/Registro no conselho de classe
5. Coordenador de Esportes	02	40 h/s	30	I	Ensino Médio Completo	Curso de formação específica/Registro no conselho de classe
6. Eletricista de Instalação	02	40 h/s	18	I	Ensino Médio Completo	
7. Eletricista de Veículos	02	30 h/s	1	I	Ensino Médio Completo	
8. Feitor de Serviços	08	40 h/s	22	I	Ensino Médio Completo	
12. Mestre de obras	02	40 h/s	30	I	Ensino Médio Completo	
15. Técnico de Patrimônio	01	40 h/s	53	I	Ensino Médio Completo	
17. Técnico em Piscicultura	02	40 h/s	53	I	Ensino Médio Completo	
18. Técnico em Radiologia	03	24h/s	22	I	Ensino Médio Completo	Curso de formação específica/Registro no conselho de classe
20. Telefonista	08	30h/s	15	I	Ensino Médio Completo	



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

3) - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
3. Agrimensor	01	40 h/s	57	I	Superior	Curso de graduação na área específica, registro no conselho de classe.
6. Assistente de Informática	01	40 h/s	57	I	Superior	Curso de graduação na área específica.



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a reformulação do plano de cargos e carreiras dos servidores públicos de Capitão Leônidas Marques, Paraná.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre alteração do plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Capitão Leônidas Marques, no âmbito do poder Executivo, buscando estabelecer os novos níveis de vencimento, redefinição dos quantitativos de vagas, e alteração de escolaridade, organizando os cargos públicos de provimento efetivo, bem como estabelecendo cargos em extinção, fundamentando os princípios da qualificação profissional e desempenho observando-se as diretrizes da lei orgânica do Município (art.68, II) e o disposto no artigo 39 da Constituição Federal com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e eficiência e eficácia do serviço público.

É do conhecimento de todos que alguns cargos públicos criados pela Lei Municipal nº 1.785/2012, no ano de 2012, está muito aquém das necessidades atuais da Administração.

Dessa forma, a reformulação do plano de cargos dos servidores da Administração Direta que está sendo apresentado almeja adequar os cargos públicos, visando o provimento através da realização de concurso público.

Das modificativas e justificativas dos dispositivos atingidos pela proposta:

O Projeto de Lei visa a criação dos cargos de **Agente de Apoio Educacional** tendo em vista a necessidade das escolas e CMEIS municipais de profissional visando a atuação nas unidades escolares como agente no desenvolvimento de ações educativas, sociais, culturais, de proteção e de acolhimento, visando à formação para a cidadania; do cargo de **Agente de Atendimento ao Público**, tendo a necessidade de: Atender ao público em geral, na Administração ou Diversas Secretarias, prestando informações, direcionando atendimento aos setores pertinentes no modo presencial, via contato telefônico ou digital. Redigir e protocolar documentos em geral; do cargo de **Técnico em Informática**, tendo a necessidade de: Desempenhar atividades na área de informática, auxiliando dos demais setores da administração municipal; Orientar sobre técnicas de desenvolvimento de projetos que agilizam o trabalho; Coletar e tabular informações relativas as diversas atividades nos locais de domínio público para utilização da informática como instrumento de trabalho; do cargo de **Técnico de Enfermagem**, tendo a necessidade de: Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; haja vista que o exercício das funções do cargo é realizado pelos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Serviços Públicos, o qual será posto em extinção; do cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**, tendo a necessidade de: Atuar no planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da Administração Pública Municipal, bem como executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas; especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação; especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos de tecnologia da informação; gerenciar a



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

disseminação, integração e controle de qualidade dos dados; organizar, manter e auditar o armazenamento, administração e acesso às bases de dados da informática de governo; e desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, serviços compartilhados e segurança, adequações da conectividade, infraestrutura da informática da Administração Pública Municipal.

Ressaltamos que as atribuições completas dos cargos constam do anteprojeto, estando descrito acima apenas as atribuições sumárias de cada cargo.

O Projeto de Lei visa também, as **alterações** de cargos, **conforme** abaixo especificadas:

Do Grupo Ocupacional Básico, do cargo de **Motorista**, quanto ao número de vagas;

Do Grupo Ocupacional Médio, dos cargos de **Agente de Serviços Públicos**, quanto a referência inicial; **Fiscal de Postura e Obras**, quanto a nomenclatura, número de vagas, referência inicial, escolaridade e exigências para o cargo; **Técnico em Radiologia**, quanto a referência inicial;

Do Grupo Ocupacional Superior, dos cargos de **Farmacêutico**, quanto ao número de vagas; **Educador Físico**, quanto a nomenclatura; **Médico** (20 h/s), quanto a referência inicial; **Médico** (40 h/s), quanto a referência inicial; **Fiscal de Tributos**, quanto a referência inicial, escolaridade e exigências para o cargo.

O Projeto de Lei visa ainda, a **extinção** de cargos, **conforme** abaixo especificado:

Do Grupo Ocupacional Básico, dos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Cozinheiro, Jardineiro, Pedreiro, Servente Geral de Obras, Vigia, Zelador, Agente de Coleta de Resíduos**;

Do Grupo Ocupacional Médio, dos cargos **Agente de Serviços Públicos, Coordenador de Esportes, Eletricista de Instalação, Eletricista de Veículos, Feitor de Serviços, Mestre de obras, Técnico de Patrimônio, Técnico em Piscicultura, Técnico em Radiologia e Telefonista**;

Do Grupo Ocupacional Superior, dos cargos **Agrimensor e Assistente de Informática**.

Essas alterações encontram justificativa pela necessidade de uma estrutura mais fluida e internamente coesa, permitindo a dinamização das atividades e de atendimento aos usuários.

Assim, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no §1º, do art. 70, da Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques, em regime de urgência urgentíssima.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Sendo estas as considerações, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria.

Capitão Leônidas Marques/PR, em 13 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal